PREFEITURA MUNICIPAL
22 JANEIRO 1890
Bertolínia-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA/PIAUÍ
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 006 /2022 **DE 30 DE MAIO DE 2022**

APROVADO 01/06/2022 Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Prefeitura Municipal de Bertolínia - Piauí, destinado ao atendimento da Lei Federal 14.337/2022, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Bertolinia – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e demais disposições legais, em especial Lei Federal 14.337/2022, faz saber, que a Câmara Municipal de Bertolínia – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, promover atualizações e ou inclusões que se façam necessárias na LDO, PPA e LOA visando garantir a compatibilidade das peças orçamentarias, para o exercício de 2022, adicionar no Orçamento Programa Municipal – Lei Nº 422/2021, sancionada em 13/12/2021, o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a ações a serem desenvolvidas com recursos da cessão onerosa.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária 02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo criando os seguintes Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	02.10 – SEC. MUN. DE SAUDE		
Unidade Orçamentária	02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função de Governo	10 – Saúde		
SubFunção	301 – Atenção Básica		
Programa de Governo	1022 – Ampliação da Frota de Veículos		
Projeto Atividade	1007 – Aquisição de Veículos Automotor		
Elemento:		**R$**	**Fonte de Recursos**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		**100.000,00**	**899**

TOTAL	**R$ 100.000**

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art.2º, ou seja o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto através de previsão da receita incluída no Orçamento Programa vigente no Código de Receitas Correntes, com ingressos de acordo com a Lei Federal 14.337/2022 .

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Bertolínia/PI, 30 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PJ BERTOLINIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975929000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Dados: 2022.05.30 11:29:22 -03'00'

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal